Lei nº 026/2002

Súmula: "Revoga na sua íntegra a Lei 013/84, de 31/08/84, extinguindo a Autarquia "Serviço Municipal de Saúde - Semusa", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga na sua íntegra a Lei 013/84, de 31/agosto/84, que criou o Serviço Municipal de Saúde, como Autarquia do município de Jaguapitã /PR. e transfere ao município todo o Ativo e Passivo da referida Autarquia.

Art. 2º - Os Servidores lotados na referida Autarquia serão reenquadrados na Divisão de Saúde da Administração Direta, com seus Cargos previsto na Lei 018/99 e Anexos, sem prejuízo de lotação e vencimentos.

Art 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto demais alterações funcionais dos referidos Servidores aproveitados pela Administração Direta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia (01) primeiro de julho (07) de dois mil e dois (2002), revogadas as disposições em Contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 18 dias de junho de 2002.

Abimael Boldani
Prefeito Municipal